



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 034-PRAE-UERN/2023

Processo nº 04410057.000595/2023-26

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	AJUR	02	DIREITO	- Auxiliar nas atividades da AJUR.	- Estar matriculado e cursando a partir do 6º período do curso de Direito na UERN de Mossoró.
CAMPUS CENTRAL	DART	01	MÚSICA	- Realizar correpetição ao piano auxiliando nas aulas de prática instrumental conforme necessidade apresentada pelos professores da Escola de Música.	- Estar matriculado e cursando Música no Campus Central da UERN.
CAMPUS CENTRAL	BRINQUEDOTECA	01	PEDAGOGIA	- Realizar o planejamento e execução de ações que contemplem: - Estudos teóricos sobre o brincar, o lúdico e a ludicidade, a brinquedoteca, o(a) pedagogo(a) brinquedista, a ludicidade e a formação humana/docente, respaldados(as) em aparatos teóricos que discutem sobre tais temáticas; - Produção de materiais lúdico-interativos que venham a disseminar o interesse pela estadia no ambiente da brinquedoteca; - Promoção campanhas de arrecadação de brinquedos diversos que atendam as variadas faixas etárias; - Exposição de brinquedos, jogos e outros materiais interativos que contemplem a ludicidade; - Produção de cartilha com jogos, brinquedos e brincadeiras afeitas a formação do sujeito; - Criação de folders de divulgação da brinquedoteca em toda a UERN.	-Estar matriculado e cursando Pedagogia no Campus Central da UERN. - Ter disponibilidade no turno matutino ou noturno.
CAMPUS CENTRAL	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01	PEDAGOGIA	- Contribuir com o desenvolvimento das atividades práticas e teóricas que serão desenvolvidas junto ao Projeto de Extensão, LABmae - Laboratório de Metodologias Ativas de Ensino: dinamizando práticas pedagógicas. - As atividades serão desenvolvidas nesse espaço e também externamente em escolas locais, seguindo cronograma assíduo de tarefas e culminâncias.	- Estar matriculado e cursando Pedagogia no Campus Central da UERN. - Ter disponibilidade no turno matutino.
CAMPUS CENTRAL	EDUERN	01	JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU	- Auxiliar no processo de editoração;	- Estar matriculado e cursando Jornalismo; Publicidade e

			RÁDIO, TV E INTERNET	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de capas, projetos gráficos e identidade visual de obras; - Desenvolvimento de identidade visual de projetos da própria editora; - Participação no processo de divulgação de obras lançadas e de ações da editora. 	<p>Propaganda; ou “Rádio, TV e Internet” na UERN de Mossoró.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio; - Dominar ferramentas de edição de textos e imagens; - Compreender a linguagem de divulgações em mídias digitais.
CAMPUS CENTRAL	PROAD	01	ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no controle de entrada e saída de processos administrativos via sei; - Confeccionar minuta de despachos e outros documentos; - Atendimento a setores administrativos e acadêmicos; - Auxiliar na elaboração e alimentação de planilhas; - Instrução processos administrativos; - Elaboração de relatórios, dentre outras. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado e cursando Administração no Campus Central da UERN.
CAMPUS CENTRAL	DIAAD	01	CIÊNCIAS SOCIAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Co-produção de materiais educativos sobre ações afirmativas e diversidade que contribuam para processos formativos de identificação e combate às diversas formas de violências e preconceitos, como o racismo, o etnocentrismo, o machismo, a misoginia, a transfobia, a intolerância religiosa, dentre outros; - Promoção de ações junto à comunidade universitária e externa para ampliar a compreensão acerca das políticas de ações afirmativas, como: articular setores da sociedade, elaborar e participar de formações, produzir alguma peça técnica que subsidia o trabalho do cientista; - Apoio na execução dos procedimentos de heteroidentificação para as cotas étnico-raciais; - Acompanhamento de grupos, coletivos e entidades ligados a comunidades tradicionais na universidade, como terreiros de religiões de matriz africana, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos e outras minorias sociais; - Acolhimento e acompanhamento de pessoas em situação de refúgio e migração; - Participação e suporte nos eventos do calendário da Diaad referente a defesa e efetivação dos direitos humanos, constituindo campanhas de sensibilização e conscientização, além das demais ações da diretoria. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado e cursando a partir do 4º período do curso de Ciências Sociais na UERN de Mossoró. - Ter cursado a disciplina Relações Étnico-Raciais.
CAMPUS CENTRAL	DIRETORIA DE CERIMONAL E EVENTOS	01	TURISMO	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na organização e condução de eventos acadêmicos ou científicos, como congressos, semanas acadêmicas, , simpósios, posses, colações de grau, Assembleia Universitária, dentre outros; 	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado e cursando Turismo na UERN de Mossoró. - Ter disponibilidade para realizar eventos e solenidades em todos

				<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar os organizadores de eventos quanto às normas do cerimonial público e universitário, incluindo a ordem de precedência, o uso da tribuna, a composição da mesa, o protocolo das autoridades, o hino nacional, entre outros; - Atuar na organização dos atos antes e durante as cerimônias ou solenidades, auxiliando na elaboração dos roteiros, e garantindo o cumprimento do roteiro previamente estabelecido, bem como a fluidez do evento. 	<p>os campi universitários da Uern;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimentos básicos de uso das tecnologias, de comunicação, etiqueta e organização de eventos.
CAMPUS AVANÇADO DE PATU	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	01	MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nas atividades do Laboratório de Prática de Ensino da Matemática do Campus Avançado de Patu - LPEM/CAP; - Auxiliar na organização e catalogação do material didático e bibliográfico; - Criação de material didático (físico e digital); - Auxiliar na criação de oficinas para formação docente continuada; - Realização de oficinas; - Socialização do estágio curricular supervisionado não obrigatório. 	<ul style="list-style-type: none"> -Estar matriculado no Curso de Matemática da UERN de Patu e estar cursando entre o 5º e 7º período ou com, no mínimo, 40% da carga horária total do curso integralizada.
CAMPUS CENTRAL	SALA DE LEITURA/FE	02	PEDAGOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nas atividades da Sala de Leitura. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado e cursando Pedagogia na UERN de Mossoró.
CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ	BRINQUEDOTECA	01	PEDAGOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nas atividades da Brinquedoteca do curso de Pedagogia- Campus Avançado de Assú, desenvolvendo e participando de oficinas de confecção de materiais didático e jogos pedagógicos, para uso nas disciplinas de instrumentação e de ensino, como também na realização de atividades pedagógicas e de incentivo a prática da leitura com estudantes da Educação Infantil e anos iniciais das escolas públicas do município de Assú, que visitam e participam das atividades realizadas pela brinquedoteca. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado e cursando a partir do 2º período de Pedagogia na UERN no Campus Avançado de Assú.
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	OPOTUR	01	TURISMO	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nas atividades do OPOTUR. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado e cursando Turismo na UERN Natal; - Ter conhecimento de informática e redes sociais; - Ter interesse em participar de atividades de campo; - Conhecer as atividades desenvolvidas pelo OPOTUR.
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	DINF/NATAL	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nas atividades da DINF/NATAL 	<ul style="list-style-type: none"> -Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação no Campus Avançado de Natal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

- 1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.
- 1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b. Entrevista on-line.

- 1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- 1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de auxílio-transporte.
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	19/04/2023 a 26/04/2023
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	27/04/2023
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	28/04/2023
Entrevistas dos Candidatos	02/05/2023 a 04/05/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	05/05/2023
Prazo para Recurso	06/05/2023 a 07/05/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	08/05/2023
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	09/05/2023

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/GJ4sT4CiGmbkJiFV7>, no período de 19/04/2023 a 26/04/2023, até às 22:00h do dia **26/04/2023**.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
 - c. Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
 - d. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:

- a. Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b. Histórico escolar do curso de graduação;
- c. Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d. Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e. Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f. Certidão de vínculo;
- g. Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

3 - DA SELEÇÃO

- 3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias **02/05/2023 a 04/05/2023**.
- 3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- 3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.
- 3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a. Possuir a maior idade;
 - b. Possuir a maior carga horária cursada.

- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
- 4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **05/05/2023** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/gNmJAjVEN9cEUNXE9>, no período de 06/05/2023 a 07/05/2023, até às 22:00h do dia **07/05/2023**.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **08/05/2023** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia **09/05/2023** no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia **16/05/2023**.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 18 de abril de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 18/04/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19712553** e o código CRC **39B114ED**.